

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO DE EQUIPAMENTOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A
DIAMED LATINO AMERICA S.A .

Processo: 193/15 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASIURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa a empresa **DIAMED LATINO AMERICA S.A**, nome de fantasia **DIAMED**, empresa com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.015.853/0001-45, estabelecida na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Lagoa Santa, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, neste ato representada, por suas representantes, ao final identificadas, doravante denominadas **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “*Cláusula Segunda – DO PRAZO DA VIGÊNCIA*”, que prevê renovação automática por igual período, mediante ajuste por escrito entre as partes, conforme documentos de fls. 178/187 e 202/224, todos atuados no processo administrativo do HUGOL nº. 193/15.

cro



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás



HDS

HUGO 2



1/2

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **30/06/2016** a **30/06/2017**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **30/06/2016** e **30/08/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

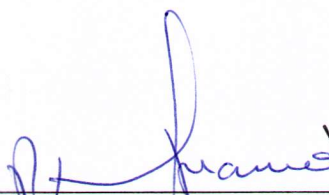
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e aditivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



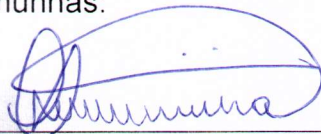
Dayse Maria de Magalhães Figueiredo
Diretora / DIAMED
220.898.616-49

Sandra Reiser
V.P. de Operações
Comerciais Brasil

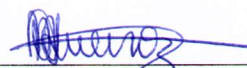


Elaine Maria do Carmo Romani
Diretora / DIAMED
892.366.616-53

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78